



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 019-2015, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Tânia Maria Minetto Me, CNPJ nº 22.711.153/0001-80, no valor total de R\$ 3.920,00, (três mil, novecentos e vinte reais), fulcro no Art. 25, II, e artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666-93

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 27 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto  
**Prefeito Municipal**



### **Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 019/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração a prestação de serviços didático que a empresa Tânia Maria Minetto Me, CNPJ nº 22.711.153/0001-80, propõe-se a prestar, no valor total de R\$ 3.920,00, (três mil, novecentos e vinte reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.243.12082114 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança, 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, II, e artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666-93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 27 de novembro de 2015

**Ademir Antonio Presotto**  
**Prefeito Municipal**